



# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 28/2020

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade

Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação atual, que determina a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

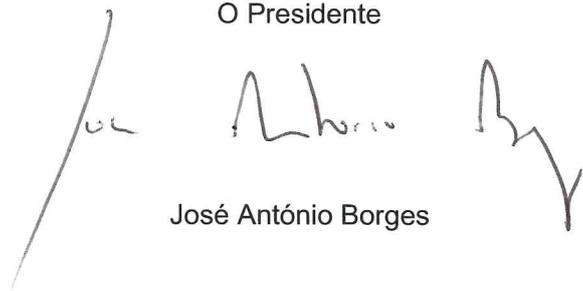
1. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. A Associação Grande Capítulo Geral Feminino de Portugal (doravante denominada GCGF), inscrita na base de dados de atribuição de apoios com o n.º 114, endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de *apoio não financeiro* de cedência de auditório, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
3. O referido pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o n.º 53 que deu entrada nos nossos serviços a 6 de janeiro de 2020;

4. A GCFD é uma associação que tem como fim a investigação histórica, simbólica, filosófica e ação filantrópica. Assegura a promoção da sua ação através de reuniões de estudo, conferências e publicações;
5. O apoio não financeiro solicitado pela GCFD consiste na utilização do auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro para o próximo dia 29 de fevereiro, das 15h às 20h, para a realização da Conferência anual da Associação;
6. A data e os horários solicitados coincidem com a disponibilidade deste equipamento;
7. A GCFD assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, e o manuseamento dos equipamentos técnicos por técnico habilitado para o efeito, dando cumprimento ao estipulado no artigo 11.º do Regulamento do Centro Cívico Edmundo Pedro.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, na medida em que se trata de apoiar atividades de natureza cultural de interesse para a Freguesia, que aprove, ao abrigo da al. v) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência do uso do auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro da Junta de Freguesia de Alvalade, na data e horários pretendidos pela Associação Grande Capítulo Geral Feminino de Portugal.

Lisboa, em 15 de janeiro de 2020

O Presidente



José António Borges